LEI Nº 1401/04, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

"Dá o nome de Avenida Túlio Ribeiro da Cunha a 1ª Avenida localizada na cidade de Caçu, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Túlio Ribeiro da Cunha a 1ª Avenida, localizada neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de agosto de 2004.

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura.
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal